



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**Dia: 15/10/2015**

**Horário: 10h15min**

**Local: Sala de Reuniões da Diretoria de Graduação**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015, às 10 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Prédio Administrativo, 3º andar, Campus I – reuniram-se na presença do Presidente deste Núcleo, Prof. Wagner Guadagnin Moravia, os seguintes Membros: Prof.<sup>a</sup> Patrícia Procópio Pontes, Prof.<sup>a</sup> Tatiana Leal Barros e Prof.<sup>a</sup> Andréa Rodrigues Marques Guimarães. A reunião ainda contou com a convidada Prof.<sup>a</sup> Ivete Peixoto Pinheiro da Silva. Os Membros Prof.<sup>a</sup> Elizabeth Regina Halfeld da Costa, Prof.<sup>a</sup> Luciana Peixoto Amaral, Prof. Vandeir Robson Matias, bem como o convidado, Diretor de Graduação, Prof. Moacir Felizardo de Franca Filho justificaram suas ausências. O Núcleo lavrou a presente Ata para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Discussão preliminar sobre as providências a serem tomadas para a habilitação das atribuições do Engenheiro Sanitarista junto ao CREA-MG para o egresso do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.** O Prof. Wagner, após a aprovação da pauta, deu início à reunião solicitando à convidada, Prof.<sup>a</sup> Ivete, que explanasse suas sugestões em relação à pauta única. A Prof.<sup>a</sup> Ivete relatou que no período em que ocupou o cargo de Diretora de Graduação recebeu a demanda de alguns alunos do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, representada pela aluna Gabriela Menta Alvim – Processo Nº 23062.002612/2015-01, de inserção de disciplinas optativas no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária para habilitação das atribuições do Engenheiro Sanitarista junto ao CREA-MG, bem como reunião com os representantes discentes Ricardo dos Santos Moreira Júnior e Priscila Vieira Oliveira e Silva. O Prof. Wagner relatou que estava ciente desta demanda dos alunos e que, em 17/08/2015, apreciou a mesma no âmbito da 27ª Reunião do Colegiado do Curso não havendo concordância com esta demanda pelo fato dos membros do Colegiado entenderem que os conteúdos relativos às disciplinas solicitadas não são contemplados no conteúdo optativo previsto no Projeto Pedagógico do Curso. O Prof. Wagner ainda citou que providências junto ao CREA-MG já estariam sendo tomadas. Que a Prof.<sup>a</sup> Luciana Peixoto Amaral solicitou, em 06/10/2015, uma melhor discriminação dos conteúdos geradores de atribuições determinados na Decisão da Câmara Especializada do CREA-MG: CEEC/MG/nº 777/2015, e que ainda não tinha tido resposta. São eles, a saber: Eletricidade Aplicada, Mecânica dos Solos, Teoria das Estruturas, Materiais de Construção Civil, Sistemas Estruturais, Construção Civil. Sequencialmente, a Prof.<sup>a</sup> Ivete sugeriu algumas possibilidades para atendimento da referida demanda dos alunos. Uma primeira alternativa sugerida, de longo prazo, seria esperar o posicionamento do CREA-MG a respeito da discriminação das disciplinas a serem cursadas para habilitação das atribuições do Engenheiro Sanitarista no egresso do Curso. Em seguida, no âmbito do NDE, realização de um levantamento de disciplinas de outros cursos de graduação que tenham habilitação das atribuições do Engenheiro

46 Sanitarista junto ao CREA e posterior proposta de reestruturação do PPC do Curso, contemplando um  
47 eixo específico de conteúdo para as disciplinas, em caráter optativo, voltadas para área de Engenharia  
48 Sanitária. Esta versão do PPC ficaria sujeita à homologação no Colegiado do Curso e posterior  
49 aprovação pelo CGRAD e CEPE. A Prof.<sup>a</sup> Ivete sugeriu uma segunda alternativa, também de longo  
50 prazo, que seria a abordagem do conteúdo para habilitação das atribuições do Engenheiro Sanitarista  
51 em um curso *Lato-Sensu*, a ser proposto pelo Departamento. A criação deste curso estaria sujeita à  
52 aprovação das instâncias pertinentes do CEFET-MG. Outro questionamento dos membros do NDE foi  
53 a exigência do nome Engenharia Ambiental e Sanitária por parte do MEC. A Prof.<sup>a</sup> Ivete argumentou  
54 que essa denominação de curso surgiu devido a uma busca de uniformização de nomes dos cursos de  
55 graduação por parte do MEC. Esclareceu, ainda, que o curso tinha sido cadastrado com a denominação  
56 de Engenharia Ambiental e que foi liberado o cadastro com o nome de Engenharia Ambiental e  
57 Sanitária. Nesta época foi questionada à Coordenação do Curso sobre a pertinência do nome. Após  
58 análise e discussão, o Colegiado do Curso decidiu pela denominação de Engenharia Ambiental e  
59 Sanitária. Nesse sentido, procedeu-se a reestruturação do projeto pedagógico do curso e, também,  
60 solicitou-se junto ao CEPE a mudança do nome do curso para Engenharia Ambiental e Sanitária. Com  
61 isso, os membros do NDE levantaram o impasse do nome do curso de Engenharia Ambiental e  
62 Sanitária sendo que, segundo o CREA-MG, as atribuições auferidas ao egresso são somente as de  
63 Engenharia Ambiental. Então foi questionada a possibilidade de retomar a denominação do curso para  
64 Engenharia Ambiental. Neste caso, se fosse de interesse do Colegiado do Curso, este mesmo órgão  
65 poderia solicitar providências, devidamente argumentadas, da DIRGRAD junto ao MEC para uma  
66 nova renomeação do Curso, estando sujeito à apreciação do CGRAD e CEPE. A Prof.<sup>a</sup> Ivete  
67 considerou este ato de uma nova renomeação do curso uma ação delicada, uma vez que o curso já teve  
68 esse nome quando de sua criação. A Prof.<sup>a</sup> Ivete ainda apresentou uma alternativa paliativa de curto  
69 prazo para atendimento da referida demanda dos alunos. Neste caso, os alunos conhecendo os  
70 conteúdos geradores de atribuições do Engenheiro Sanitarista fornecido junto ao CREA-MG,  
71 poderiam cursar disciplinas referentes a estes conteúdos, em caráter de disciplinas optativas/eletivas,  
72 em turmas dos cursos afins do CEFET-MG com a seguinte ressalva: seria possível integralizar no  
73 currículo do aluno até 250 horas de disciplinas optativas/eletivas conforme regulamentado no PPC do  
74 Curso, sendo que deste total 100 horas poderiam ser flexibilizadas como disciplinas eletivas. A Prof.<sup>a</sup>  
75 Ivete relatou ainda que todas as disciplinas cursadas pelo aluno, independente da sua integralização,  
76 constariam no seu histórico escolar, dessa forma, os alunos poderiam solicitar ao CREA-MG  
77 competências adicionais devido às disciplinas cursadas. O Prof. Wagner abriu a palavra aos Membros  
78 para manifestações em relação ao explanado pela Prof.<sup>a</sup> Ivete. Os Membros discutiram e tiraram suas  
79 dúvidas. O Prof. Wagner agradeceu as pertinentes sugestões da Prof.<sup>a</sup> Ivete, relatou que a Coordenação  
80 aguardaria o encaminhamento da demanda dos alunos e que discutiria, no âmbito do NDE/Colegiado,  
81 a sequência de ações a serem tomadas para dar continuidade ao equacionamento desta demanda. Por  
82 fim, sendo expostos todos os assuntos, a presente Ata foi redigida e a reunião foi encerrada pelo  
83 Coordenador de Curso, Prof. Wagner Guadagnin Moravia.

Assinaturas:

Prof. Wagner Guadagnin Moravia  
*Presidente do NDE*



Profª. Andréa Rodrigues Marques Guimarães

Profª. Patrícia Procópio Pontes

  
Profª. Tatiana Leal Barros

Convidados:

Profª. Ivete Peixoto Pinheiro da Silva